



Memorando nº 372/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: **Abertura de diligência - Retorno da fase de proposta**

Prezados,

Após análise inicial da proposta apresentada pela empresa D'MACS LOCADORA E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.488.938/0001-94, verificou-se que o valor ofertado, no montante total de R\$ 22.599,99 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), encontra-se dentro do valor estimado pela Administração para a contratação de 1 (um) ônibus executivo.

Contudo, embora o procedimento já tenha avançado para a fase de habilitação, em nova análise técnica da documentação e da fotografia encaminhada, identificou-se a necessidade de complementação das informações relativas ao veículo indicado para a execução do objeto, especialmente quanto à identificação visual constante em sua carroceria.

Considerando que o item **6.3.5 do Termo de Referência** estabelece expressamente que **não será permitida a subcontratação**, entende-se necessária a realização de diligência para esclarecimento quanto à titularidade do veículo e à forma de execução do objeto.

Dessa forma, solicita-se o retorno do processo à fase de análise da proposta, para que a empresa seja instada a esclarecer formalmente:

- a) se o veículo apresentado pertence à própria empresa D'MACS LOCADORA E TURISMO LTDA;
- b) caso o veículo não seja de sua propriedade, qual o vínculo jurídico que autoriza sua utilização;
- c) se a identificação visual constante no veículo corresponde apenas a plotagem anterior ou se demonstra que o veículo é operado por empresa diversa;
- d) se a execução integral do objeto será realizada diretamente pela proponente, sem subcontratação.

Diante do exposto, solicita-se o retorno do procedimento à fase de análise da proposta, antes do prosseguimento da habilitação, ficando a continuidade do certame condicionada à apresentação e à avaliação dos esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz - 208
Chefe do Departamento Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo**, em 23/07/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1993337** e o código CRC **98FD1839**.

Referência: Processo nº 00248.000644/2026-42

SEI nº 1993337

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE

CEP 49015-320 Telefone:

- www.cofen-se.gov.br